

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/03/2024 a 30/04/2024)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	212.780.000,00	212.780.000,00	33.935.766,68	85.374.774,63	40,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.250.000,00	75.250.000,00	13.798.357,18	46.109.826,06	61,28
1.1.1- IPTU	57.600.000,00	57.600.000,00	10.959.430,79	40.097.081,24	69,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.650.000,00	17.650.000,00	2.838.926,39	6.012.744,82	34,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.740.000,00	20.740.000,00	3.169.401,63	5.607.220,80	27,04
1.2.1- ITBI	20.700.000,00	20.700.000,00	3.169.388,26	5.606.591,07	27,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	13,37	629,73	1,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	92.150.000,00	92.150.000,00	12.637.535,59	25.898.077,16	28,10
1.3.1- ISS	86.800.000,00	86.800.000,00	11.614.011,40	23.870.129,31	27,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.350.000,00	5.350.000,00	1.023.524,19	2.027.947,85	37,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.640.000,00	24.640.000,00	4.330.472,28	7.759.650,61	31,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	289.940.000,00	289.940.000,00	47.784.082,04	112.217.218,08	38,70
2.1- Cota-Parte FPM	82.200.000,00	82.200.000,00	13.310.570,51	31.394.560,10	38,19
2.2- Cota-Parte ICMS	150.030.000,00	150.030.000,00	25.031.419,88	48.169.080,88	32,11
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	740.000,00	740.000,00	172.330,50	326.060,05	44,06
2.5- Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	36.684,11	147.920,76	25,50
2.6- Cota-Parte IPVA	56.390.000,00	56.390.000,00	9.233.077,04	32.179.596,29	57,07
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	502.720.000,00	502.720.000,00	81.719.848,72	197.591.992,71	39,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	230.000,00	230.000,00	105.314,54	126.252,28	54,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	20.452.000,00	20.452.000,00	2.053.997,25	5.281.191,96	25,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	15.800.000,00	15.800.000,00	1.266.846,41	4.243.429,61	26,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.640.000,00	2.640.000,00	341.268,40	512.399,00	19,41
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	139.902,08	139.902,08	60,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	225.069,98	225.069,98	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.570.000,00	1.570.000,00	80.910,38	160.391,29	10,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	3.112.000,00	3.112.000,00	724.523,29	1.087.601,65	34,95
6.1- Transferências de Convênios	3.090.000,00	3.090.000,00	709.799,86	1.064.699,79	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	22.000,00	22.000,00	14.723,43	22.901,86	104,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	23.794.000,00	23.794.000,00	2.883.835,08	6.495.045,89	27,30

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	54.495.000,00	54.495.000,00	9.556.816,26	22.443.443,34	41,18	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.662.114,01	6.278.911,87	36,93	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.006.283,94	9.633.816,09	32,11	
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	195.000,00	195.000,00	34.466,11	65.212,02	33,44	
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	100.000,00	100.000,00	7.336,79	29.584,10	29,58	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.846.615,41	6.435.919,26	89,39	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	105.000.000,00	105.000.000,00	19.351.377,23	41.485.650,66	39,51	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	104.700.000,00	104.700.000,00	19.288.760,25	41.358.935,70	39,50	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	62.616,98	126.714,96	42,24	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	50.205.000,00	50.205.000,00	9.731.943,99	18.915.492,36	37,68	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	89.363.520,00	88.363.520,00	34.404.279,14	38,93	33.704.892,09	38,14
13.1- Com Educação Infantil	52.101.010,00	52.101.010,00	16.766.494,46	32,18	16.707.238,58	32,07
13.2- Com Ensino Fundamental	37.262.510,00	36.262.510,00	17.637.784,68	48,64	16.997.653,51	46,87
14- OUTRAS DESPESAS	15.636.480,00	16.636.480,00	6.613.389,01	39,75	6.491.569,44	39,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	105.000.000,00	105.000.000,00	41.017.668,15	39,06	40.196.461,53	38,28
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)					41.017.668,15	
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					82,93%	
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					15,99%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2023 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2024 ²					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.265.960,00	80.592.635,58	29.255.527,65	36,30	23.164.292,68	28,74
22.1 - Creche	50.948.560,00	51.098.570,00	17.352.272,87	33,96	15.246.683,28	29,84
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.250.080,00	34.250.090,00	11.100.444,08	32,41	11.100.444,08	32,41
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.698.480,00	16.848.480,00	6.251.828,79	37,11	4.146.239,20	24,61
22.2 - Pré-escola	29.317.400,00	29.494.065,58	11.903.254,78	66,68	7.917.609,40	26,84
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.851.080,00	17.851.080,00	5.666.050,38	31,74	5.606.794,50	31,41
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.466.320,00	11.642.985,58	6.237.204,40	53,57	2.310.814,90	19,85
23- ENSINO FUNDAMENTAL	116.971.345,00	116.869.962,88	55.656.597,23	47,62	37.716.195,79	32,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	52.898.710,00	52.898.710,00	24.251.173,69	45,84	23.489.222,95	44,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.072.635,00	63.971.252,88	31.405.423,54	49,09	14.226.972,84	22,24
24- ENSINO MÉDIO	126.000,00	126.000,00	37.632,00	29,87	37.632,00	29,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	126.000,00	126.000,00	37.632,00	29,87	37.632,00	29,87
25- ENSINO SUPERIOR	50.110,00	50.110,00	50.000,00	99,78	3.420,00	6,82
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.100,00	8.100,00	8.000,00	98,76	300,00	3,70
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.100,00	8.100,00	8.000,00	98,76	300,00	3,70
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	197.421.515,00	197.646.808,46	85.007.756,88	43,01	60.921.840,47	30,82
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (3)					197.591.992,71	
30- RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)					22.443.443,34	
31- TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO					43.894.456,73	
32- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%					33,57%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
33- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.300.000,00	17.327.540,45	13.429.373,83	77,53	0,00	0,00
35- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.364.000,00	3.449.861,41	1.261.036,55	36,59	0,00	0,00
37- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	20.664.000,00	20.777.401,86	14.690.410,38	70,70	0,00	0,00
38- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	218.085.515,00	218.424.210,32	99.698.167,26	45,64	60.921.840,47	27,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2024 (g)		
39- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.078.282,85		27.540,45		
39.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – QSE		1.078.282,85		27.540,45		
39.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00		0,00		

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.